



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria nº 93-P/GM/MME, de 8 de maio de 2024)

PORTARIA Nº 523-P/GM/MME, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, no art. 8º, § 4º, do Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022, e o que consta do Processo nº 48360.000019/2022-15, resolve:~~

~~Art. 1º A Portaria nº 185-P/GM/MME, de 13 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º~~

~~l- do Ministério de Minas e Energia:~~

~~.....~~

~~b) da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento:~~

~~1. Thiago Vasconcellos Barral Ferreira, titular; e~~

~~2. Leandro de Oliveira Albuquerque, suplente;~~

~~c) da Secretaria Nacional de Energia Elétrica:~~

~~.....~~

~~Parágrafo único. O representante titular da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento presidirá o Colegiado, sendo o seu suplente o substituto em suas ausências ou impedimentos.” (NR)~~

~~Art. 2º A designação do servidor Leandro de Oliveira Albuquerque, para exercer a suplência da representação da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento, tem efeitos a partir de 29 de setembro de 2023, convalidando os atos praticados a partir dessa data.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ALEXANDRE SILVEIRA

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.11.2023 – Seção 2.~~